



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

ATA DA 89ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas e dezoito minutos, no Campus da Liberdade, em Redenção/CE, mediante prévia convocação, realizou-se a 89ª sessão ordinária do Conselho Universitário - Consuni, sob a presidência do Senhor Reitor, **Roque do Nascimento Albuquerque**, e com a presença dos seguintes Conselheiros: **Cláudia Ramos Carioca** (Vice-Reitora); **Daniel Freire de Sousa** (Vice-Diretor do Instituto de Ciências da Saúde); **Maria Cristiane Martins de Souza** (Diretora do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável); **Michel Lopes Granjeiro** (Vice-Diretor do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza); **Ana Paula Rabelo e Silva** (Vice-Diretora do Instituto de Linguagens e Literaturas); **Luma Nogueira de Andrade** (Diretora do Instituto de Humanidades); **Eliane Gonçalves da Costa** (Diretora do Instituto de Humanidades e Letras do Campus dos Malês), presente por videoconferência; **Lucas Nunes da Luz** (Diretor do Instituto de Desenvolvimento Rural); **Mírian Sumica Carneiro Reis** (Diretora do Campus dos Malês), presente por videoconferência; **Antônio Carlos da Silva Barros** (Diretor do Instituto de Educação a Distância); **Emanuella Silva Joventino Melo** (representante docente do Instituto de Ciências da Saúde); **Carlos Airton Uchoa Sales Gomes**, suplente (representante docente do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas); **Gustavo Alves de Lima Henn** (representante docente do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável); **Fernando Afonso Ferreira Júnior** (representante docente do Instituto de Humanidades); **Marco Aurélio Schiavo Novaes** (representante docente do Instituto de Desenvolvimento Rural); **Monalisa Valente Ferreira** (representante docente do Instituto de Linguagens e Literaturas); **Emília Soares Chaves Rouberte**, **Lourenço Ocuni Cá**, **Clarisse Goulart Paradis**, presente por videoconferência, **Juliana Geórgia Gonçalves de Araújo**, suplente, e **Sérgio Krieger Barreira** (representantes docentes); **Samuel Antônio Azevedo Oliveira**, **Sarah Ramos Medeiros**, **Vinícius Alves Moraes**, e **Rejany Pereira Brasil Cruz** (representantes dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação). Ausências justificadas: José Weyne de Freitas Sousa e Sâmia Nagib Maluf (respectivamente Diretor e Vice-Diretora do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas). Encontram-se vagos: um assento para a representação docente do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza; um assento para a representação docente do Instituto de Humanidades e Letras dos Malês; um assento para representante da categoria dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação; e cinco assentos para representantes da categoria discente. **I. ABERTURA DOS TRABALHOS.** Havendo quórum regulamentar, o Senhor Presidente cumprimentou os presentes e declarou aberta a sessão. A seguir, deu as boas-vindas aos novos Conselheiros: a) representantes docentes do Instituto de Desenvolvimento Rural: Marco Aurélio Schiavo Novaes, titular, e Luciana Gama de Mendonça, suplente; b) representantes dos servidores Técnico-Administrativos em Educação: i) Sarah Ramos Medeiros, titular, e Mike Henrique Candido Lino, suplente; ii) Vinícius Alves Moraes, titular, e Isabelle de Araújo Soares, suplente; e iii) Rejany Pereira Brasil Cruz, titular, e Camila Queiroz Maciel, suplente; c) representantes docentes: i) Emília Soares Chaves Rouberte, titular, e Ranoyca Nayana Alencar Leão e Silva Aquino, suplente; ii) Lourenço Ocuni Cá, titular, e Mara Rita Duarte de Oliveira Berraoui, suplente; iii) Clarisse Goulart Paradis, titular, e Giana Targanski Steffen, suplente; iv) Jacqueline Britto Pólvara, titular, e Juliana Geórgia Gonçalves de Araújo, suplente; e v) Sérgio Krieger Barreira, titular, e Roberth Fagundes de Souza, suplente. Em seguida, o Senhor Presidente submeteu ao Plenário as seguintes participações na sessão como convidados com direito a voz, mas não a voto: a) Giovanni Pacelli Carvalho Lustosa da Costa, Chefe da Secretaria de Governança, Integridade e Transparência - SGIT, para auxiliar na relatoria do ponto de pauta I; e b) Alexandre Oliveira Lima, Diretor Executivo da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Extensão - FAPEE, para auxiliar na relatoria do ponto de pauta VI. A Conselheira Ana Paula Rabelo e Silva solicitou: i) que fosse verificado se o decano seria o Conselheiro Lourenço Ocuni Cá em vez da Conselheira Emília Soares Chaves Rouberte; ii) que o ponto de pauta I fosse discutido sem a presença do Chefe da SGIT, Giovanni Pacelli Carvalho Lustosa da Costa, tendo em vista que ele era diretamente interessado no

ponto apresentado. O Conselheiro Lourenço Ocuni Cá explicou o contexto de sua posse, informando ter sido o primeiro docente a tomar posse na Unilab. O Senhor Presidente explicou que a Superintendência de Gestão de Pessoas - SGP foi consultada sobre o decanato e a resposta obtida foi que a decana era a Conselheira Emília Soares Chaves Rouberte, contudo, pontuou que seria realizada uma nova consulta à SGP. Em relação ao segundo ponto apresentado pela Conselheira Ana Paula Rabelo e Silva, o Senhor Presidente colocou a solicitação em deliberação para manifestação dos Conselheiros. Após deliberação: a) a participação do Chefe da SGIT, Giovanni Pacelli Carvalho Lustosa da Costa, foi aprovada pela maioria dos presentes, registrando-se quatro votos contrários e quatro abstenções; e b) a participação do Diretor Executivo da FAPEE, Alexandre Oliveira Lima, foi aprovada pela maioria dos presentes, registrando-se dois votos contrários e duas abstenções. Na sequência, o Senhor Presidente comunicou que às quinze horas se ausentaria da sessão para participar de uma audiência pública com o Ministério Público, a respeito da reparação histórica do Banco do Brasil. Acrescentou que a Senhora Vice-Reitora, Cláudia Ramos Carioca, assumiria a Presidência do Conselho na referida ocasião. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou: a) a antecipação do ponto de pauta VI (Processo nº 23282.004452/2021-80), de modo que passasse a constar como ponto de pauta III, a pedido do docente Alexandre Oliveira Lima, considerando a necessidade de sua participação na primeira Semana da Administração; e b) a antecipação do ponto de pauta X (Processo nº 23282.015791/2024-34), passando a constar como ponto de pauta IV, a pedido do docente Antônio Carlos da Silva Barros, considerando a necessidade de ausentar-se posteriormente para fechar a folha de pagamento da Universidade Aberta do Brasil - UAB. A seguir, a ordem da pauta, com a antecipação dos referidos pontos, foi colocada em votação, tendo sido aprovada por unanimidade. **II. APROVAÇÃO DA ATA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO.** O Senhor Presidente, após informar que foi enviada previamente aos Conselheiros a ata da 88ª sessão ordinária do Conselho Universitário - Consuni, submeteu-a à discussão do Plenário. Não havendo manifestações, e com a anuência dos Conselheiros, colocou o documento em votação, o qual foi aprovado por unanimidade. **III. ORDEM DO DIA. 1. Homologação da Resolução *ad referendum* Consuni/Unilab nº 141, de 17 de maio de 2024, que reedita, com alterações, o Regimento Interno da Secretaria de Governança, Integridade e Transparência - SGIT da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab, aprovado pela Resolução Consuni/Unilab nº 90, de 18 de agosto de 2022. Processo nº 23282.007426/2024-56. Relatoria: Antônio Carlos da Silva Barros.** O Senhor Presidente apresentou a matéria aos Conselheiros, e explicou que na última sessão ordinária do Consuni, após o Relator Antônio Carlos da Silva Barros apresentar seu Parecer, a Conselheira Luma Nogueira de Andrade solicitou vista dos autos. Em seguida, passou a palavra à Relatora do pedido de vista, a qual antes de apresentar o seu Parecer explicou que o intuito do pedido de vista não foi questionar a capacidade do atual ocupante do cargo, ressaltando que a única questão posta era a possibilidade de servidores Técnico-Administrativos em Educação - TAEs da instituição terem prioridade em relação a profissionais externos. Acrescentou que, no decorrer da leitura, percebeu a necessidade de inclusão de alguns aspectos para uma melhor compreensão do normativo. Em seguida, a Relatora do pedido de vista apresentou seu Parecer, o qual foi desfavorável à homologação da matéria em apreciação, orientando que fosse dada nova redação para adequação do Regimento da SGIT que contemplasse as competências das Unidades Setoriais do novo Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação e da Política de Transparência e do Acesso à Informação da Unilab, e que previsse prioridade de ocupação da chefia da referida secretaria por um servidor efetivo da Unilab. O Senhor Presidente explicou as circunstâncias de alteração do referido Regimento e o motivo da alteração ter ocorrido *ad referendum*, mencionando que o documento foi feito utilizando como modelo o Regimento da Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI. Explicou que surgiu a oportunidade de convidar o Senhor Giovanni Pacelli Carvalho Lustosa da Costa para contribuir temporariamente com a Unilab nesse setor, momento em que o anterior ocupante da Chefia da SGIT observou a necessidade de alteração do referido documento. No decorrer das deliberações, o Senhor Presidente ausentou-se da sessão, devido a necessidade de sua participação em uma audiência pública com o Ministério Público, conforme comunicado na abertura dos trabalhos. A Senhora Vice-Reitora, Cláudia Ramos Carioca, assumiu a Presidência da sessão, dando continuidade às deliberações. Após ampla manifestação, a Senhora Presidente explicou que primeiramente seria colocado em votação o Parecer do Relator do processo, e, caso este fosse rejeitado, em seguida seria colocado em votação o Parecer da Relatora do pedido de vista. Acrescentou que, caso o primeiro Parecer fosse aprovado, haveria deliberação e votação sobre os destaques apresentados no segundo Parecer, a partir dos quais seria emitida uma nova Resolução reeditando a atual. A seguir, com a anuência dos Conselheiros, a Senhora Presidente colocou o primeiro

Parecer em votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Na sequência, após deliberação sobre os pontos destacados pela Relatora do pedido de vista em seu Parecer, os destaques foram votados, item a item, conforme segue: a) inclusão do artigo 1º e seu respectivo parágrafo único com a seguinte redação: “Art. 1º Para fins do disposto nesta Resolução, considera-se o conceito de governança como conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade. Parágrafo único. Considera-se os princípios da governança pública: I - capacidade de resposta; II - integridade; III - confiabilidade; IV - melhoria regulatória; V - prestação de contas e responsabilidade; e VI - transparência.” Aprovado pela maioria dos presentes, registrando-se dois votos contrários e nove abstenções; b) no artigo 5º, acréscimo de texto ao inciso I, passando a ter a seguinte redação: “I - a autonomia operacional e técnica para a execução de suas atribuições;”. Aprovado por unanimidade; c) no artigo 7º, substituição do termo “desenvolver” por “desenvolvimento”, passando a ter a seguinte redação: “Art. 7º A SGIT tem como visão assessorar o desenvolvimento, no âmbito da Unilab, dos mecanismos de governança e de gestão de riscos, de modo a aprimorar a gestão e auxiliar na tomada de decisão.” Aprovado pela maioria dos presentes, registrando-se um voto contrário; d) no artigo 8º, inclusão dos incisos I e II, e acréscimo de texto ao inciso III, passando a ter a seguinte redação: “I - acompanhar as políticas de governança da gestão da Unilab; II - promover conformidade das práticas institucionais com os princípios éticos e legais vigentes; III - contribuir com o monitoramento dos controles internos para tratar de riscos, controles internos, integridade e *compliance*”. Inclusão dos incisos I e II aprovada pela maioria dos presentes, registrando-se um voto contrário. Acréscimo de texto no inciso III, aprovado por unanimidade; e) no artigo 10, alteração do texto do parágrafo único, passando a ter a seguinte redação: “Parágrafo único. O(A) servidor(a) indicado(a) para assumir a função de Chefe de Secretaria deverá estar em consonância com os critérios, o perfil profissional e os procedimentos gerais para a ocupação de cargos ou funções, de acordo com o Decreto 10.829, de 5 de outubro de 2021.” Aprovado por unanimidade; f) no artigo 10, inclusão dos parágrafos 2º e 3º com a seguinte redação: “§2º Os(As) servidores efetivos(as) da Unilab terão preferência da indicação, salvo em casos de ampla divulgação do perfil profissional e ausência de manifestação de interesse no prazo mínimo de 15 dias úteis. §3º O perfil profissional para ocupação da chefia da secretaria de governança da Unilab deve contemplar pelo menos um dos seguintes critérios: I - formação acadêmica em administração pública ou áreas afins; II - experiência na função de chefia pelo período mínimo de 6 meses; III - ocupante de cargo público, em caráter efetivo, no mínimo 3 anos.” Rejeitado pela maioria dos presentes, registrando-se doze votos contrários; g) no artigo 11, inciso V, incluir o termo “orientar”, passando a ter a seguinte redação “V - subsidiar e orientar os conselhos superiores e a alta administração, mediante provocação destes, fornecendo informações que visem auxiliar na tomada de decisões.” Aprovado por unanimidade. **2. Homologação da Resolução *ad referendum* Consuni/Unilab nº 144, de 13 de agosto de 2024, que reedita, com alterações, a criação e a regulamentação do Programa de Assistência ao Estudante - PAES da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab, aprovadas pela Resolução *ad referendum* Consuni/Unilab nº 31, de 30 de julho de 2021. Processo nº 23282.012213/2024-46. Relatoria: Antônio Carlos da Silva Barros.** A Senhora Presidente apresentou a matéria aos Conselheiros e passou a palavra ao Relator *ad hoc*, Lucas Nunes da Luz, que antes de apresentar o Parecer do Relator, forneceu algumas explicações sobre as alterações realizadas no normativo. Em seguida, apresentou o Parecer do Relator, o qual foi favorável à homologação da matéria em apreciação. A Conselheira Ana Paula Rabelo e Silva questionou se, no ponto que tratava da possibilidade de redução do auxílio quando do acúmulo de bolsas, seria possível incluir a observação “desde que avisando ao estudante que vai haver essa redução”. O Relator *ad hoc* explicou que o normativo em análise dispunha que somente poderia haver acúmulo quando houvesse dotação orçamentária, e que o auxílio referente a discente pai e mãe poderia ser acumulado com qualquer outro, mencionando que talvez a observação da Conselheira se referisse a outras modalidades de acúmulo. Não havendo novas manifestações, e com a anuência dos Conselheiros, a Senhora Presidente colocou a matéria em votação, a qual foi homologada por unanimidade. **3. Homologação da Resolução *ad referendum* Consuni/Unilab nº 163, de 30 de setembro de 2024, que reedita, com alterações, o Estatuto da Fundação de Apoio da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab, Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Extensão - FAPEE, aprovado pela Resolução Consuni/Unilab nº 147, de 19 de agosto de 2024. Processo nº 23282.004452/2021-80. Relatoria: Emanuella Silva Joventino Melo.** A Senhora Presidente apresentou a matéria aos Conselheiros e passou a

palavra à Relatora, que apresentou seu Parecer, o qual foi favorável ao pleito, ressaltando a possibilidade de detalhar melhor o artigo 5º, no que se refere a como ocorreria esta aprovação prévia da Unilab para concessão de bolsas, de forma a resguardar a transparência, trazendo os critérios ou estabelecendo que estes se dariam conforme edital específico. Não havendo manifestações, a Senhora Presidente colocou a matéria em votação, sendo homologada por unanimidade. **4. Proposta de Resolução que aprova o afastamento do Reitor, para realização de missão internacional, em Luanda, Angola. Processo nº 23282.015791/2024-34. Relatoria: Antônio Carlos da Silva Barros.** A Senhora Presidente apresentou a matéria aos Conselheiros e passou a palavra à Relatora *ad hoc*, Emília Soares Chaves Rouberte, que apresentou o Parecer do Relator, o qual foi favorável à aprovação da matéria em apreciação. A Conselheira Ana Paula Rabelo e Silva registrou que as viagens para estabelecer novas parcerias eram importantes, contudo, igualmente importante era a divulgação interna dos vínculos estabelecidos para possibilitar o contato entre pesquisadores locais e internacionais. Ponderou sobre a dificuldade em obter os contatos dos pesquisadores de Moçambique, Guiné e Cabo Verde, mencionando que fazia seis meses que estava tentando contato com pesquisadores de Ásia e de África e não conseguia. Questionou onde estavam os contatos das universidades dos países para os quais o Reitor tinha viajado e feito parcerias. Sugeriu que, caso essas informações não estivessem no site da Unilab, fosse inserida uma lista no Sistema Eletrônico de Informações - SEI para que todos pudessem acessar. O Conselheiro Lucas Nunes da Luz mencionou que essas informações estavam no site da Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais - Prointer, e caso não constasse algum contato no site, a equipe da referida pró-reitoria disponibilizaria mediante solicitação. Ponderou que, às vezes, havia resistência por parte dos profissionais das instituições internacionais em responder aos contatos, indicando que em algumas situações poderia ser necessário buscar outros meios para obter esse retorno. Colocou-se à disposição para ajudar a Conselheira. Não havendo novas manifestações, a Senhora Presidente colocou a matéria em votação, a qual foi aprovada por unanimidade. **5. Homologação da Resolução *ad referendum* Consuni/Unilab nº 159, de 02 de setembro de 2024, que ratifica o Relatório Anual de Gestão da Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento à Pesquisa - Fundação ASTEF do ano 2023. Processo nº 23282.007304/2021-17. Relatoria: Samuel Antônio Azevedo Oliveira.** A Senhora Presidente apresentou a matéria aos Conselheiros e passou a palavra ao Relator, que apresentou seu Parecer, o qual foi favorável à homologação do normativo em pauta. Não havendo manifestações, e com a anuência dos Conselheiros, a Senhora Presidente colocou a matéria em votação, a qual foi homologada pela maioria dos presentes, registrando-se um voto contrário. **6. Homologação da Resolução *ad referendum* Consuni/Unilab nº 160, de 02 de setembro de 2024, que reedita, com alterações, o relacionamento entre a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab e a(s) sua(s) Fundação(ões) de Apoio credenciada(s) e/ou autorizada(s) e/ou Organização(ões) da Sociedade Civil - OSCs credenciada(s), bem como sobre os projetos institucionais a serem desenvolvidos e seus trâmites processuais de aprovação, a composição das equipes executoras, a concessão de bolsas a servidores docentes, discentes e técnico-administrativos e dá outras providências, aprovados pela Resolução Consuni/Unilab nº 41, de 20 de agosto de 2021. Processo nº 23282.014912/2021-88. Relatoria: Maria Cristiane Martins de Souza.** A Senhora Presidente apresentou a matéria aos Conselheiros e passou a palavra à Relatora, que apresentou seu Parecer, o qual foi favorável à homologação da matéria em apreciação. Não havendo manifestações, e com a anuência dos Conselheiros, a Senhora Presidente colocou a matéria em votação, sendo homologada pela maioria dos presentes, registrando-se uma abstenção. **7. Processo nº 23282.005942/2023-65. Relatoria: Elcimar Simão Martins. a) Homologação da Resolução *ad referendum* Consuni/Unilab nº 161, de 16 de setembro de 2024, que ratifica o Relatório Anual de Gestão da Fundação de Apoio à Ciência, Cultura, Estudos e Pesquisas - FACEP, ano base 2023; e b) Homologação da Resolução *ad referendum* Consuni/Unilab nº 162, de 16 de setembro de 2024, que aprova a renovação da autorização de apoio da Fundação de Apoio à Ciência, Cultura, Estudos e Pesquisas - FACEP à Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab, junto ao Ministério da Educação - MEC.** A Senhora Presidente apresentou a matéria aos Conselheiros e passou a palavra ao Relator *ad hoc*, Michel Lopes Granjeiro, que apresentou o Parecer do Relator, o qual foi favorável à homologação dos normativos em análise. Não havendo manifestações, e com a anuência dos Conselheiros, a Senhora Presidente colocou a matéria em votação, a qual foi homologada pela maioria dos presentes, registando-se uma abstenção. **8. Homologação da Resolução *ad referendum* Consuni/Unilab nº 164, de 03 de outubro de 2024, que aprova o afastamento do Reitor, para realização de visita técnica com a intenção de fortalecer as conexões entre universidades brasileiras e sul-**

coreanas, em Incheon - Coreia do Sul. Processo nº 23282.011485/2024-29. Relatoria: Eliane Gonçalves da Costa. A Senhora Presidente apresentou a matéria aos Conselheiros e passou a palavra ao Relator *ad hoc*, Samuel Antônio Azevedo Oliveira, que apresentou o Parecer da Relatora, o qual foi favorável à homologação da matéria em apreciação. A Conselheira Sarah Ramos Medeiros questionou qual a missão que seria realizada pelo Reitor nessa visita técnica. A pedido da Senhora Presidente, a Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior, Naziane de Sousa Martins, leu a informação constante no parecer da Relatora: “Vale destacar, com base nos documentos presentes no processo, que a Missão Institucional objetiva a assinatura do Acordo de Cooperação Técnica, com intenção de promover intercâmbios acadêmicos, pesquisas científicas, dupla diplomação, e projetos de PD&I financiados por empresas coreanas; conectar startups incubadas em parques tecnológicos das instituições de ensino superior.” A Conselheira Sarah Ramos Medeiros questionou se existiu alguma outra informação específica tratada na consulta que foi feita por e-mail aos Conselheiros, tendo em vista que não recebeu o referido e-mail devido sua participação no Conselho ser muito recente. A Senhora Presidente explicou que por se tratar de uma viagem internacional, a Presidência não queria fazer o normativo *ad referendum* sem que os Conselheiros se manifestassem, e como a Conselheira ainda não tinha assumido seu assento no Conselho, não chegou a receber a referida consulta. O Conselheiro Fernando Afonso Ferreira Júnior afirmou que a prática dessas consultas por e-mail possuem apenas caráter consultivo. Mencionou não ter respondido a duas consultas, dentre elas a que tratava sobre essa viagem para a Coreia. Enfatizou que, em sua compreensão, a viagem para a Rússia seria muito mais significativa para a Unilab do que a viagem para a Coreia. A Conselheira Luma Nogueira de Andrade registrou que, em seu entendimento, a consulta era uma ferramenta um pouco complexa por não estar prevista na norma, ressaltando também não ter respondido, e informou ter feito alguns questionamentos sobre consultas, diante da possibilidade de ocorrerem de modo rotineiro. Ponderou sobre sua preocupação a respeito de aulas de campo não estarem sendo atendidas, considerando a justificativa de não haver recursos, e apontou a necessidade de estabelecer prioridades. Não havendo novas manifestações, a Senhora Presidente colocou a matéria em votação, sendo homologada pela maioria dos presentes, registrando-se três votos contrários e duas abstenções.

9. Homologação da decisão, *ad referendum* do Conselho Universitário, referente ao recurso impetrado por candidata quanto ao indeferimento de inscrição no Edital nº 32/2024 - Concurso público de provas e títulos para provimento efetivo de vagas da carreira de magistério superior do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável – IEDS. Setor de estudos: Química Aplicada e Engenharia. Processo nº 23282.016609/2024-62. Relatoria: José Weyne de Freitas Sousa.

A Senhora Presidente apresentou a matéria aos Conselheiros e passou a palavra ao Relator *ad hoc*, Daniel Freire de Sousa, que apresentou o Parecer do Relator, o qual foi favorável à homologação do normativo em pauta. A Conselheira Maria Cristiane Martins de Souza explicou o perfil exigido para a vaga, pontuando que muitas dúvidas foram respondidas sempre informando que seria seguido o que constava no edital. Após ampla manifestação, a Senhora Presidente explicou que o Conselho tinha amplo poder para revisão do ato feito pelo conselho de unidade, e que seria dada a prerrogativa da candidata ser inscrita no processo, sem aditivo, mediante o Conselho votar contrariamente ao parecer do Relator. Em seguida, foi solicitada votação nominal pelo Conselheiro Gustavo Alves de Lima Henn. Não havendo novas manifestações, e com a anuência dos Conselheiros, a Senhora Presidente colocou a matéria em votação, a qual foi rejeitada pelo Plenário, registrando-se sete votos favoráveis e onze votos contrários. Relação dos Conselheiros que manifestaram voto favorável: Daniel Freire de Sousa, Maria Cristiane Martins de Souza, Emanuella Silva Joventino Melo, Gustavo Alves de Lima Henn, Emília Soares Chaves Rouberte, Sérgio Krieger Barreira e Samuel Antônio Azevedo Oliveira. Relação dos Conselheiros que manifestaram voto contrário: Ana Paula Rabelo e Silva, Luma Nogueira de Andrade, Lucas Nunes da Luz, Fernando Afonso Ferreira Júnior, Marco Aurélio Schiavo Novaes, Monalisa Valente Ferreira, Lourenço Ocuni Cá, Juliana Geórgia Gonçalves de Araújo, Sarah Ramos Medeiros, Vinícius Alves Moraes, Cláudia Ramos Carioca.

10. Revogação de atos normativos. Resolução 004/2014, de 07 de março de 2014, que aprova *ad referendum*, o Projeto Político-Pedagógico do Curso de Graduação em Química, Licenciatura, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab). Processo nº 23282.011423/2021-74. Relatoria: Gustavo Alves de Lima Henn. A Senhora Presidente apresentou a matéria aos Conselheiros e passou a palavra ao Relator, que apresentou seu Parecer, o qual foi favorável à revogação do normativo em pauta. Não havendo manifestações, a Senhora Presidente colocou a matéria em votação, a qual foi aprovada pela maioria dos presentes, registrando-se uma abstenção.

11. Indicação de um representante do Conselho Universitário - Consuni da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-

Brasileira - Unilab para compor o Conselho Fiscal da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Extensão - FAPEE. Processo nº 23282.016732/2024-83. A Senhora Presidente apresentou a matéria aos Conselheiros. Após deliberação, o Conselheiro Lourenço Ocuni Cá foi indicado para compor o Conselho Fiscal da FAPEE. **IV. COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS.** a) A Conselheira Luma Nogueira de Andrade: i) informou que o concurso para a área de Sociologia Africana estava emperrado porque, apesar do colegiado do curso ter aprovado que o perfil do candidato seria o curso de licenciatura, um grupo de cinco docentes, dentre os quais apenas um fazia parte do referido colegiado, encaminhou uma manifestação contrária solicitando que o perfil fosse modificado, e a Reitoria incluiu esse documento no processo e solicitou que o colegiado reavaliasse a situação. Ponderou que após a revisão, o colegiado aprovou o perfil anterior, tendo a direção se manifestado favorável à essa decisão, porém a Reitoria não aceitou e apresentou os mesmos argumentos. Acrescentou que o Instituto de Humanidades - IH encontra-se numa situação crítica, tendo em vista a necessidade de atendimento das suas turmas no próximo semestre, bem como as demandas de outros institutos referentes às disciplinas comuns; ii) sobre o Comitê de Acompanhamento das Políticas de Ações Afirmativas - Capaf, mencionou que os estudantes têm procurado a direção do IH para reclamar da impossibilidade daqueles que não ingressaram na universidade através da política afirmativa, mas que eram dos movimentos, de representarem os seus segmentos. Ressaltou que não se poderia fazer esse tipo de discriminação, bem como a necessidade de rever essa questão. Observou que já houve edital, do qual o movimento quilombola do Ceará se negou a participar, e apenas o movimento de Malês participou; iii) informou que existiam muitas vagas ociosas que não eram preenchidas pelo perfil de quem já possui graduação, pontuando a necessidade de uma política voltada para quem não teve acesso à universidade, e sugeriu que fosse realizada uma seleção específica, sem utilizar o Exame Nacional do Ensino Médio - Enem, através de um edital voltado para o público vulnerável; iv) expressou sua preocupação sobre a questão dos transportes, tendo em vista a quantidade de veículos sucateados no campus dos Palmares, bem como o alto valor das viagens, citando como exemplo o caso de uma viagem que apresentou o custo de mais de três mil e quinhentos reais, dos quais pouco mais de dois mil e seiscentos reais eram destinados apenas para manutenção. Acrescentou que há manifestações de que as diárias para os trabalhadores dos transportes talvez não estivessem sendo recebidas. Expressou sua preocupação sobre as demandas apresentadas pelos estudantes a respeito da qualidade dos transportes que estão colocando-os em risco e também por não possuírem portas de acesso para pessoas com deficiência; v) informou que foi prometido pela Reitoria que haveria um servidor para a Brinquedoteca desde a inauguração, ocorrida em agosto, contudo esse profissional ainda não tinha sido disponibilizado e as mães precisavam que houvesse alguém para acolher as crianças; vi) sobre o edital do Programa de Bolsa de Extensão, Arte e Cultura - Pibeac, explicou que o IH solicitou duas das dez vagas para políticas afirmativas, contudo somente uma vaga foi atendida. Pontuou que a argumentação apresentada pela Pró-Reitoria de Extensão, Arte e Cultura - Proex não estava posta no edital, e dessa forma estaria desrespeitando aquele normativo. Enfatizou ter solicitado um posicionamento da Reitoria, mas até aquele momento não obteve resposta. Observou que o Centro Integrado de Atenção ao Desenvolvimento Infantil - Ciadi, que atende as crianças dos servidores, dos docentes e dos estudantes, também precisava de uma contribuição para a melhoria do trabalho com as crianças; b) O Conselheiro Lucas Nunes da Luz: i) agradeceu à Conselheira Luma Nogueira de Andrade por abordar a questão dos transportes, endossando a referida questão pontuando que o Instituto de Desenvolvimento Rural - IDR tem sofrido muito com a falta de transporte; ii) com o objetivo de ajudar a elucidar a dúvida da Conselheira, explicou que no que diz respeito ao custo de uma viagem, pela norma, quando um veículo se desloca para um território fora da aula, o custo de uma revisão deverá ser incluído mesmo que esta não seja realizada, pois este deve estar embutido no custeio total; iii) sobre a questão da percepção de diária que o motorista recebe para a viagem, observou a necessidade de averiguar essa situação, pois pela sua experiência com os transportes nunca soube de nenhum motorista que tenha ficado sem receber a diária pela viagem realizada, nem nessa gestão nem em outras, por se tratar de uma questão contratual básica. **V. COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA.** A Senhora Presidente: a) explicou que o professor Roque do Nascimento Albuquerque faria o encerramento da sessão e comunicaria muitas notícias boas, contudo isso não foi possível devido a necessidade de sua participação na audiência com o Ministério Público, que estava encampando a discussão em relação à temática de uma retratação histórica por meio do Banco do Brasil. Pontuou que a gestão estava lutando para que a Unilab conseguisse recursos para alguns equipamentos tanto na Bahia como no Ceará; b) em relação ao concurso para a área de Sociologia Africana, explicou que caberia o mesmo entendimento

aplicado na discussão sobre o ponto de pauta 9, que tratou do concurso do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável - IEDS, visto que o colegiado apresentou uma restrição que feriu, inclusive, a lei de criação da Unilab, e dessa forma a Reitoria não poderia ir contra determinados princípios da instituição. Acrescentou que não se pode fazer concurso limitando à participação dos professores internacionais, e por não existir licenciatura em África no Brasil, ao exigir licenciatura impede-se a participação dos professores; c) quanto à questão do Capaf, explicou que na falta da indicação de quem estivesse na categoria, qualquer aluno da Unilab que se autodeclarasse poderia ser indicado. Observou que os critérios estavam estabelecidos e tudo estava sendo enviado para os alunos e para aqueles que estavam se comunicando com a Coordenação de Direitos Humanos. Pontuou que a portaria sairia com o nome das pessoas indicadas conforme os critérios; d) sobre uma seleção específica sem utilização do Enem, ponderou que todos os diretores poderiam começar a pensar nesse assunto, e na quantidade de recursos necessários para fazer esse tipo de seleção. Explicou que muitas universidades no Brasil não utilizam o Sistema de Seleção Unificada - SiSU, e que existem algumas instituições que utilizam em parte o SiSU e em parte seleção específica nos seus processos seletivos, contudo, enfatizou que essas universidades possuem uma unidade específica voltada para a execução de concursos públicos, assim como o recurso próprio para isso. Pontuou que há o interesse em realizar esse tipo de seleção, porém era necessário possuir os meios para fazê-lo; e) em relação ao transporte, explanou tratar-se de um gargalo da instituição que não era recente, e que à medida que o tempo avançava estava se agravando. Mencionou que a instituição possui o que designou como "cemitério dos carros da Unilab" frisando tratar-se de algo absurdo. Explicou que, por fazerem parte do patrimônio da instituição, a universidade era obrigada a permanecer com aqueles veículos, e por conta de lei específica, não se podia mais consertar o carro, nem desfazer-se dele; e f) em relação à Brinquedoteca e ao Ciadi, observou que existiam todas as explicações cabíveis, contudo, por conta do horário encerrou os comunicados. **V. ENCERRAMENTO DA SESSÃO.** Não havendo outras manifestações, a Senhora Presidente agradeceu aos presentes e declarou encerrada a sessão às dezoito horas e vinte e seis minutos. Para constar, eu, Elizangela Bezerra Ferreira, Assistente em Administração, lavrei a presente ata, assinada por mim, a qual depois de lida e aprovada será assinada pelos Conselheiros.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS DA SILVA BARROS, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 18/12/2024, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO SCHIAVO NOVAES, PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 18/12/2024, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MICHEL LOPES GRANJEIRO, DIRETOR(A) DE INSTITUTO, SUBSTITUTO(A)**, em 18/12/2024, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO AFONSO FERREIRA JUNIOR, PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 18/12/2024, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS NUNES DA LUZ, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 18/12/2024, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO ALVES DE LIMA HENN, PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 18/12/2024, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MONALISA VALENTE FERREIRA, PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 18/12/2024, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EMILIA SOARES CHAVES ROUBERTE, PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 18/12/2024, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO KRIEGER BARREIRA, PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 18/12/2024, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARA RITA DUARTE DE OLIVEIRA BERRAUI, PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 18/12/2024, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL ANTONIO AZEVEDO OLIVEIRA, COORDENADOR(A)**, em 18/12/2024, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SARAH RAMOS MEDEIROS, TÉCNICO(A) DE LABORATÓRIO**, em 18/12/2024, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA QUEIROZ MACIEL, JORNALISTA**, em 18/12/2024, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO COELHO DA SILVA NETO, PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 18/12/2024, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABELLE DE ARAUJO SOARES, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, em 18/12/2024, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CRISTIANE MARTINS DE SOUZA, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 18/12/2024, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA JALES DE HOLLANDA CELESTINO, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 18/12/2024, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA RAMOS CARIOCA, VICE-REITOR(A)**, em 19/12/2024, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIZANGELA BEZERRA FERREIRA, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, em 19/12/2024, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1078772** e o código CRC **14F947CA**.

Referência: Processo nº 23282.017832/2024-27

SEI nº 1078772